



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo subsidiar a aquisição de Materiais Didáticos para suprir as necessidades do Programa **Criança Feliz** de Vigia de Nazaré, em todo período de Pandemia – Período de Corona Vírus (COVID-19).

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. De acordo com a portaria conjunta nº 01 de 27 de abril de 2020, o município deverá criar estratégias para o acompanhamento das famílias. Nesse sentido, a equipe do **Programa Criança Feliz** decidiu confeccionar e entregar brinquedos e kits didáticos para as famílias realizarem as atividades com as crianças com o objetivo de completar o trabalho realizado pelos visitadores, uma vez que, o isolamento social exigiu dos responsáveis uma autonomia no desenvolvimento dos pequenos dentro da faixa etária do **Programa Criança Feliz**.

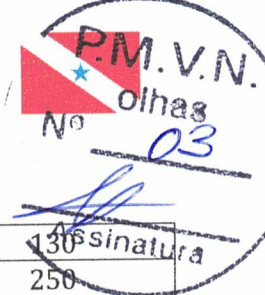
3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL 40KG 120G 66X96X120G BLOCO	UNIDADE	400
02	CARTOLINA VCP 150G CORES DIVERSAS	UNIDADE	400
03	PAPEL LAMINADO FOLHA 45X59CM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	250
04	PAPEL CREPON PARAF. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	300
05	FOLHA ISOPOR EPS PI 1.00X0.50X010MM	PACOTE	400
06	EVA LISO 40X48CM 1,5MM	UNIDADE	900
07	EVA DIVERSOS C/ GLITER 40 X 48	UNIDADE	700
08	TNT 1.40 LISO CORES VARIADAS METRO.	METRO	600
09	LAPIS DE COR PQ. COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	800
10	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	800
11	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	700
12	CONJUNTO HIDROCOR C/06 UNIDADES.	PACOTE	150
13	COLA POLAR BRANCA 40G.	UNIDADE	200
14	COLA PARA EVA ISOPOR 35 G. ACRILICA.	UNIDADE	450
15	MARCADOR PILOTO PARA QUADRO-BRANCO 1.0 PRETO.	UNIDADE	30
16	MARCADOR PILOTO PARA QUADRO-BRANCO 1.0 AZUL.	UNIDADE	30
17	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM.	UNIDADE	200
18	BALÃO GRANDE SORTIDO N 65	UNIDADE	600
19	PAPEL 60KG 66X96	UNIDADE	250
20	PINCEL RED. REF: 470 N 18	UNIDADE	150
21	COLA DE SILICONE LIQUIDA TUBU COM 100G.	UNIDADE	200
22	PAPEL MICRONDULADO DECORADO.	UNIDADE	300
23	PAPEL MICROONDULADO LISO.	UNIDADE	300
24	REABASTECEDOR COMPACTOR 20ML NA COR AZUL	UNIDADE	20
25	REABASTECEDOR COMPACTOR 20ML NA COR PRETO.	UNIDADE	20
26	PINCEL CHATO DE MADEIRA Nº 2	UNIDADE	130
27	PINCEL CHATO DE MADEIRA Nº 8	UNIDADE	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-PA
E-mail: nafsemtas22@gmail.com CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23



28	PROCESSATO DE DEIRA Nº 14	UNIDADE	130
29	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 1.00X0.50X025MM	UNIDADE	250
30	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 1.00X0.50X020MM	UNIDADE	250
31	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 1.00X0.50X015MM	UNIDADE	250
32	PAPEL CARMIM CARTAO 48X66CM 1/FACE	UNIDADE	500
33	PAPEL CARMIM CARTAO 2/FACE	UNIDADE	500
34	COLA QUENTE BASTAO FINO.	UNIDADE	800
35	BASTAO COLA QUENTE GROSSO SEMI TRANSPARENTE.	UNIDADE	700
36	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE.	UNIDADE	35
37	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA.	UNIDADE	35
38	LAPIS NOBRE PRETO Nº 2	UNIDADE	700
39	BORRACHA PROFI	UNIDADE	700
40	APONTADOR ESC C/ DEP 362 PQ -2020	UNIDADE	700

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Entregar os materiais sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vigia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.2 No ato da entrega, o período de validade dos produtos não poderá ter transcorrido mais de $\frac{1}{4}$ da validade total.

4.3 Entregar o material no almoxarifado da S.E.M.T.A.S. da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vigia; Localizada na Rua São Sebastião nº: 212 Arapiranga – Vigia de Nazaré-PA, próximo a Igreja São Sebastião.

4.3.1. Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

4.3.2 Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.

4.4. Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas ao material e todas as “certidões de Legalidade correspondente da empresa”



5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 5.1.2. Para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificar minuciosamente, no prazo fixado, se os bens recebidos estão em conformidade com as especificações constantes neste Termo e na nota fiscal que com os acompanhar;
- 5.1.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esse fim;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual ou equivalente até 30 dias após o recebimento dos produtos e notas fiscais.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da presente Licitação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária 08 244 0002 2.076 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento dos itens devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atesta o recebimento do objeto cujo fornecimento será contratado.

8. DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**.
- 8.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA fica obrigada à substituição, sem ônus para a **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações contidas no anexo deste Termo;
- 8.3. O pedido de substituição dos produtos, durante o período de garantia, poderá ser formalizado via e-mail ou outro meio hábil de comunicação, devendo ser informado no contrato o número para contato e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-PA
E-mail: nafsemtas22@gmail.com CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23

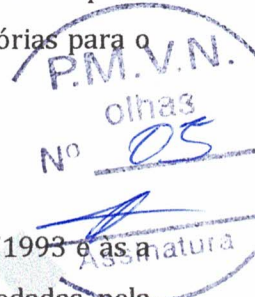


endereço eletrônico pelo qual a Contratada aceitará receber comunicações e/ou notificações referentes ao ajuste pactuado com a Administração.

8.4. Os produtos deverão estar lacrados e embalados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte e armazenamento, apresentando-se em condições satisfatórias para o uso por ocasião de seu recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas a que se refere à Lei n.º 8.666/1993 e às serem previstas no instrumento contratual, se incorrer em quaisquer das condutas vedadas pela mesma, notadamente as previstas no art. 77 e seguintes, devendo o instrumento contratual especificar as sanções a serem aplicadas proporcionalmente à falta constatada.

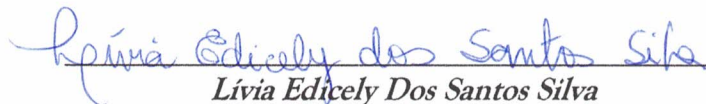


Vigia de Nazaré-PA, 03 de agosto de 2020.

Responsável pela Elaboração:

Carloney Moraes Rabelo
Assistente Administrativo

Ciente:


Livia Edicely Dos Santos Silva
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 287/2019

Livia Edicely dos S. Silva
Secretária M. Assistência Social
Decreto nº 287/2019